

Lei nº 3.650, de 25 de setembro de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governador Serebids

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.456.500,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.650/2007:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.456.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00.000	- Administração	
339030.00-04.123.0005.2.004000	- Material de Consumo	5.000,00
339036.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
339091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	32.000,00
469071.99-28.843.0006.0.001000	- Outras Amortizações da Dívida Contratada	295.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339036.00-.12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
339039.00-.12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
339030.00-.12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	20.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339030.00-12.365.0033.2.022000	- Material de Consumo	90.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.02.000	- Biblioteca	
319391.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
02.08.00.000	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
02.08.01.000	- Ensino Superior	
339018.000	- Auxílio Financeiro a Estudante	75.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0048.2.027001	- Material de Consumo	160.000,00
339036.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
339039.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	715.000,00
02.09.03.000	- DST – AIDS	
339039.00-10.301.0045.1.023000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.10.00.000	- DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
02.10.05.000	- Departamento da Criança Adolescente e Família	
339030.00-08.244.0051.2.030001	- Material de Consumo	75.000,00
339039.00-08.244.0051.2.030001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00

02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-15.451.0059.1.029000	- Infra Estrutura Urbana	350.000,00
02.12.00.000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
02.12.01.000	- Diretoria dos Serviços Municipais	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	50.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	303.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
339039.00-27.812.0071.2.040001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	15.000,00
TOTAL.....		R\$ 2.456.500,00

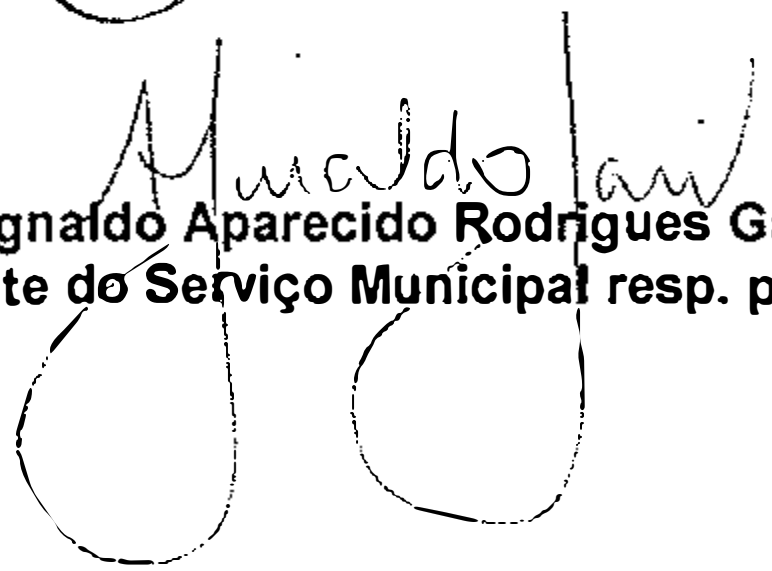
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão